

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****GABINETE DA REITORIA - GR**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

PORTARIA GR Nº 4376, DE 18 DE MARÇO DE 2020

**Comitê de Controle e Cuidado em relação ao Novo Coronavírus.**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, e

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do *Novo Coronavírus* como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna, o qual aponta a gravidade epidemiológica e a dimensão do risco representado por este agravo.

RESOLVE:

**Art. 1º** Expandir o *Comitê de Controle e Cuidados em relação ao Novo Coronavírus*, Revogando a Portaria GR nº 4369, de 12 de Março de 2020, envolvendo outros membros da Comunidade UFSCar e membro externo, relevantes para o esforço conjunto de combate a doença COVID-19.

**Art. 2º** A composição do referido comitê, constituído pelos seguintes membros:

- Prof. Dr. Bernardino Geraldo Alves Souto - Departamento de Medicina-DMed (Presidente)
- Profa. Dra. Maristela Schiabel Adler - Unidade Saúde-Escola-USE
- Prof. Dr. Luis Eduardo Andreossi - Departamento de Atenção a Saúde-DeAS/ProAce
- Prof. Dr. Fábio Fernandes Neves - Departamento de Medicina-DMed/CCBS
- Prof. Dr. Rodrigo Alves Ferreira - Hospital Universitário-HU
- Prof. Dr. Tiago da Silva Alexandre - Departamento de Gerontologia-DGero
- Profa. Dra. Sigrid de Sousa dos Santos - Departamento de Medicina-DMed
- Profa. Dra. Vivian Ramos Melhado - Departamento de Gerontologia-DGero
- Sra. Katia Spiller - Supervisora da Vigilância Epidemiológica do Município de São Carlos

**Art. 3º** São atribuições do Comitê de Controle e Cuidados em relação ao Novo Coronavírus:

I- Debater e definir medidas de combate à disseminação em relação a COVID-19 no âmbito da UFSCar, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde e outros órgãos oficiais.

II- Assessorar diretamente a Reitoria em questões relacionadas a COVID-19.

III- Acompanhar e orientar quanto aos controles e cuidados em relação a COVID-19.

IV- Contribuir com ações de Saúde para a UFSCar e para o Sistema Público de Saúde em relação a COVID-19.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigência a partir da sua publicação no Boletim de Serviços Eletrônico.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Aparecida Machado Hoffmann, Reitora**, em 18/03/2020, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0147644** e o código CRC **882F7EEB**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006596/2020-41

SEI nº 0147644

Modelo de Documento: Portaria, versão de 02/Agosto/2019